

Eron Giordani  
Chefe da Casa Civil  
Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 008/2021. Florianópolis, em 24/05/2021.**

Carlos Moisés da Silva

**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.  
Marcio Cassol Carvalho  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 741026

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA Nº 777 de 24/05/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 089/2021 de 04/02/2021, que designou, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-000263/2020**  
Processo: SED 30129/2019  
Referente à contratação de Empresa Especializada em Execução de obras de engenharia para reforma e readequação do sistema de drenagem da EEB João Silveira, no município de Palhoça.  
**Reproduzida Por Incorreção**  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 740910

**PORTARIA Nº 778 de 24/05/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PAULO ROBERTO GASPARIANO DA SILVA**, matrícula n.º **0172.106-2**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-000263/2020**  
Processo: SED 30129/2019  
Referente à contratação de Empresa Especializada em Execução de obras de engenharia para reforma e readequação do sistema de drenagem da EEB João Silveira, município de Palhoça.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 740911

**PORTARIA Nº 779 de 24/05/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 737/2021 de 10/05/2021, que designou, os Engenheiros **DEBORA RAQUEL PAVI**, matrícula n.º **0617.559-7**, **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8**, e **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2**, para fiscalizarem a partir da data da publicação, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00026/2021/SAP-FPSC**  
Processo: SAP 6683/2021  
Referente a Montagem e instalação de Rede de energia de Alta tensão para a Penitenciária Feminina de Joinville.  
**Reproduzida por Incorreção.**  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 740913

**PORTARIA Nº 780 de 24/05/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2**, como analista de projeto/fiscal, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00026/2021/SAP-FPSC**  
Processo: SAP 6683/2021  
Referente a Montagem e instalação de Rede de energia de Alta tensão para a Penitenciária Feminina de Joinville.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 740914

**PORTARIA Nº 781 de 24/05/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrícula n.º **0617.537-6**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00051/2021/SIE**  
Processo: PMSO 16338/2020  
Referente a projetos de reforma e adequação para o imóvel que abriga a 8ª BPMSC, perícia medica do Estado e SIE em Tubarão.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 740916

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE  
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 053/2021.  
**Permissora: SIE. Permissão: MUNICÍPIO DE PERITIBA.**  
**Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-390, trecho: Entr. SC-469 (p/ Alto Bela Vista) – Peritiba, no km 27+000, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção de um portal turístico. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis, 24.05.2021. Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Paulo José Deitos, pelo Permissãoário.

Cod. Mat.: 740921

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0985 (Processo: SCC9527/2021) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **FORQUILHINHA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e José Claudio Gonçalves, pelo Município.

Cod. Mat.: 740925

## Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 25974/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 18.269.125/0001-87, a penalidade de MULTA no valor R\$ 17.820,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 300/2021, Edital nº 247/2020.

Cod. Mat.: 740605

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo

**SES 65084/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA** – CNPJ Nº 04.071.245/0001-60, a penalidade de MULTA no valor R\$ 14.909,40 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8653/2020, Edital nº 2609/2019

Cod. Mat.: 740609

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000335.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Balneário Rincão. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000335 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 17 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Jairo Celoy Custódio, pela Prefeitura.

Cod. Mat.: 740703

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000400.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Frei Rogério, mantenedora do Hospital Frei Rogério, com sede no município de Anita Garibaldi. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer leitos de retaguarda e melhorar o atendimento aos usuários do SUS no enfrentamento da COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009980, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE016872, de 05/05/2021, constante no processo SCC4688/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Ines Bernadete Gehrke, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000352.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do hospital Universitário Pequeno Anjo, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Finalidade para custear parte da folha dos profissionais da enfermagem que compõe a estrutura do HIPA, tem por finalidade manter um efetivo operante em tempo integral, e uma assistência ininterrupta prestada a todos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE016155, de 28/04/2021, constante no processo SCC4776/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Silvia Lignane Kawada, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000437.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, com sede no município de Presidente Getúlio. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços hospitalares, com a finalidade de ofe-